PREFEITURA DE
HORIZONTE

276

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO:

1.1 - **REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - O sistema de iluminação do campo do Estádio Domingão carece de uma manutenção corretiva devido à perda de vida útil de vários projetores, bem como de reatores e lâmpadas. Adicionalmente, devido ao já longo tempo de uso e à ação das intempéries, as estruturas metálicas de sustentação da iluminação encontram-se bastante deterioradas, requerendo sua total substituição por novas estruturas que, além de proporcionar segurança aos usuários do Estádio, possibilitem também a realização de manutenções do sistema por meio de plataforma de apoio em seu topo. Além disso, durante a implantação do sistema de iluminação do Estádio, parte de um trecho de circuitos entre duas torres ficou sob a atual pista de atletismo e assim, é necessário o serviço de realocação desse trecho subterrâneo para além dos limites da pista. Portanto, o serviço de reforma do sistema de iluminação do Estádio Domingão é de suma importância para oferecer maior segurança aos usuários e às equipes de manutenção, além de proporcionar maior qualidade de visibilidade durante os eventos noturnos a serem realizados nesse equipamento esportivo do município de Horizonte.

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O Valor Global estimado da presente licitação é de **R$ 291.831,76 (Duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).**

4 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Os serviços serão executados no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, em conformidade com o cronograma fisico-financeiro.

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.29.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

5.2 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.3 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Horizonte, dentro da sua validade, ou comprovante emitido pela Prefeitura Municipal de Horizonte de que atendeu a todos os requisitos para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

5.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

5.4.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

5.4.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

5.4.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4.5 - Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

5.5.4 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

5.5.5 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

5.5.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5.8 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 35 de 22 de Agosto de 2017, que pretendam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis e decreto, deverão apresentar comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CPNJ e declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

5.5.8.1 - A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o subitem 5.5.8 deverá ser subscrita por quem detêm poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

278

5.5.9 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

5.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.6.3 - Capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, o que equivale a **R$ 29.183,17 (vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos)**.

5.6.4 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos neste edital.

5.6.4.1 - Os índices que comprovarão a boa situação da licitante serão os seguintes:

5.6.4.1.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo

5.6.4.1.2 - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{AC}{PC}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante

5.6.4.1.3 - Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50.

$$\text{Índice de Endividamento Geral (EG)} = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo
AT é o Ativo Total

5.7 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.7.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.7.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de **Engenharia Elétrica**, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respetivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assistências técnicas.

5.7.2.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- **Instalações elétricas de Iluminação**

5.7.2.2 - A comprovação de vinculação do profissional ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou mediante contrato de prestação de serviços na forma da lei.

5.7.2.3 - O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, os quais deverão constar obrigatoriamente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante.

5.8 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.8.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.8.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

5.8.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

5.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.10.1 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

5.10.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.10.3 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.12. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.13 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em lingua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.14 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.15 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.16 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

5.17 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

5.18 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à CPL.

5.19 - A CPL poderá, também, para analisar os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada, poderá ainda a CPL suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.20 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1- As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, uma original e uma cópia, em envelope fechado, lacrado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.29.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

6.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis legais da empresa e do responsável técnico, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, com PREÇO GLOBAL por quanto a licitante se compromete a executar e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso conforme edital;

b) Prazo de validade da proposta, que será de, 60 (sessenta) dias.

c) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, da Lei 8.666/93, contados da ordem de serviços, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela SECRETARIA GESTORA, conforme cronograma físico financeiro em anexo.

6.2.2 - Orçamentos detalhados, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, assinado pelo responsável legal da empresa e responsável técnico, tudo conforme Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de HORIZONTE para o item.

6.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R$);

6.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.5 - Na elaboração da Proposta de Preços, o licitante deverá observar as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item da planilha orçamentária deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, seguro, lucro e quaisquer outros custos incidentes direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços.

6.5.1 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta de preços.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

b) condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflito com as exigências deste Edital, bem como do Projeto de Engenharia.

c) proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

d) preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

e) preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

f) quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de Preços Estimados do Projeto de Engenharia.

g) propostas que não apresentem composições de custos unitários, composição do BDI, composição dos encargos sociais, nos termos do Projeto de Engenharia, Anexo I deste Edital.

h) propostas que não atendam ao item 6 deste Projeto Básico.

7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

282

8 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

8.1 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no índice utilizado para construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que vier a substitui-lo, ou repactuação do preço do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

8.2 - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - O Pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços conforme projeto básico, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancaria da Contratada.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – Recursos Ordinários, na seguinte Dotação Orçamentária: **Dotação Orçamentária: 18.01 AÇÃO: 27812.0031, PROJETO ATIVIDADE: 1.114, FONTES: 1001000000, 1510000000, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**

11 - FISCAL DO CONTRATO:

11.1 - A Fiscalização do Contrato será exercida pelos servidores **Carlos Artur Carneiro Pinheiro** – Engenheiro Civil e **Francisco Sousa de Oliveira Neto** – Engenheiro Eletricista, especialmente designada pelo Ordenador de Despesas, a qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

12.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1° da Lei n.° 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.° 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

12.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

12.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

12.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

a) assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

c) executar a fiscalização dos serviços.

PREFEITURA DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE HORIZONTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Projeto Básico de Engenharia

OBJETO: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-2 - RNP: 061440875

Antônio Clodoaldo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2018

SETEMBRO/2019

Sumário do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Apresentação;
- Localização no Município;
- Planilha Orçamentária;
- Resumo das Cotações de Mercado;
- Memória de Cálculo dos Quantitativos;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composições de Custos Unitários;
- Composição do BDI;
- Composição dos Encargos Sociais;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ART;
- Relatório Fotográfico; e
- Peças Gráficas.

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Apresentação

Dados da Obra

Este memorial refere-se à **REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, localizado na Rua Baturité, Nº 770, Bairro Planalto Horizonte, Horizonte-CE.

Localização da Obra

A referida obra será executada no Bairro Planalto Horizonte, na Sede do município de Horizonte-CE.

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Localização do Município

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Localização do

Situação do Município

Acessos ao Município

REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Planilha Orçamentária

REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

OBRA: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTADIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

BDI: 28,82%

ENDEREÇO: RUA BATURITÉ, 770, BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE-CE.

ENCARGOS SOCIAIS:: 85,20%

DATA BASE: JULHO/2019 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 - GOV.- CE DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITENS	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. SEM BDI	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1		**CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**						
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R$ 157,37	R$ 202,72	R$ 944,22	R$ 1.216,32
		SUBTOTAL (ITEM 01)					**R$ 944,22**	**R$ 1.216,32**
2.0		**ESTRUTURAS METÁLICAS DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL**						
2.1		**PLATAFORMA METÁLICA DE SUPORTE DOS PROJETORES DE ILUMINAÇÃO**						
2.1.1	CPMH-01	PLATAFORMA TIPO GAIOLA, COM GUARDA CORPO E COM SUPORTE PARA ATÉ 30 PROJETORES - PARA TORRE DE ILUMINAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROJETO BÁSICO)	UN	4,00	R$ 20.838,96	R$ 26.844,75	R$ 83.355,84	R$ 107.379,00
		SUBTOTAL (ITEM 02)					**R$ 83.355,84**	**R$ 107.379,00**
3.0		**REALOCAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA**						
3.1		**RETIRADA DE CAIXAS DE PASSAGEM DA PISTA DE ATLETISMO COM A DEVIDA REALOCAÇÃO DOS CIRCUITOS DA TORRE DE ILUMINAÇÃO 02**						
3.1.1	C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R$ 418,37	R$ 538,94	R$ 418,37	R$ 538,94
3.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	132,00	R$ 35,01	R$ 45,10	R$ 4.621,32	R$ 5.953,20
3.1.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	132,00	R$ 22,46	R$ 28,93	R$ 2.964,72	R$ 3.818,76
		SUBTOTAL (ITEM 03)					**R$ 8.004,41**	**R$ 10.310,90**
4.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL**						
4.1		**REALOCAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE CIRCUITOS DA TORRE DE ILUMINAÇÃO 02**						

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Elétricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP: 061468875

Antônio Clodoaldo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2018

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

OBRA: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTADIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

BDI: 28,82%

ENDEREÇO: RUA BATURITÉ, 770, BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE-CE.

ENCARGOS SOCIAIS:: 85,20%

DATA BASE: JULHO/2019 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 - GOV.- CE DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITENS	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. SEM BDI	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
4.1.1	C1201	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	M	110,00	R$ 77,03	R$ 99,23	R$ 8.473,30	R$ 10.915,30
4.1.2	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	572,00	R$ 13,96	R$ 17,98	R$ 7.985,12	R$ 10.284,56
4.1.3	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	143,00	R$ 18,85	R$ 24,28	R$ 2.695,55	R$ 3.472,04
4.2		**SUBSTITUIÇÃO DOS ELETRODUTOS DAS 04 TORRES DE ILUMINAÇÃO**						
4.2.1	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	100,00	R$ 57,13	R$ 73,59	R$ 5.713,00	R$ 7.359,00
4.2.2	C2555	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	M	100,00	R$ 128,56	R$ 165,61	R$ 12.856,00	R$ 16.561,00
4.3		**SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DOS PROJETORES, LÂMPADAS E REATORES DAS 04 TORRES DE ILUMINAÇÃO**						
4.3.1	CPMH-02	PROJETOR CIRCULAR COM ALOJAMENTO EM ALUMÍNIO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE ATÉ 1500W (SUBSTITUIÇÃO) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROJETO BÁSICO	UN	48,00	R$ 986,36	R$ 1.270,63	R$ 47.345,28	R$ 60.990,24
4.3.4	C1778	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 2000W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	48,00	R$ 442,46	R$ 569,98	R$ 21.238,08	R$ 27.359,04
4.3.3	CPMH-03	REATOR DE USO EXTERNO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE ATÉ 1500W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	48,00	R$ 389,29	R$ 501,48	R$ 18.685,92	R$ 24.071,04
		SUBTOTAL (ITEM 04)					**R$ 124.992,25**	**R$ 161.012,22**
5.0		**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL**						
5.1		**SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO**						
5.1.1	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	4,00	R$ 88,81	R$ 114,41	R$ 355,24	R$ 457,64
5.1.2	C0093	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	UN	4,00	R$ 105,89	R$ 136,41	R$ 423,56	R$ 545,64
5.1.3	CPMH-04	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO ø1.1/2" x 3M	UN	4,00	R$ 355,16	R$ 457,52	R$ 1.420,64	R$ 1.830,08
5.2		**SUBSISTEMA DE DESCIDA**						
5.2.1	C0869	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	116,00	R$ 35,86	R$ 46,19	R$ 4.159,76	R$ 5.358,04
5.2.2	C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	4,00	R$ 151,47	R$ 195,12	R$ 605,88	R$ 780,48
5.3		**SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO**						

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 12540-5 - RNP 061448075

Antônio Cleodoaldo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA 103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

OBRA: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTADIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

BDI: 28,82%

ENDEREÇO: RUA BATURITÊ, 770, BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE-CE.

ENCARGOS SOCIAIS:: 85,20%

DATA BASE: JULHO/2019 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 - GOV.- CE DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITENS	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. SEM BDI	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
5.3.1	CPMH-05	CONJUNTO DE ATERRAMENTO COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	4,00	R$ 570,84	R$ 735,36	R$ 2.283,36	R$ 2.941,44
		SUBTOTAL (ITEM 5.0)					R$ 9.248,44	R$ 11.913,32
							TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:					R$ 226.545,16	R$ 291.831,76

IMPORTA NO PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R$ 291.831,76 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 135456-5 - RNP 061448075

Virgínio Cordeiro Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2018

2

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Resumo das Cotações de Mercado

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

OBRA: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.
ENDEREÇO: RUA BATURITE, 770, BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE-CE.

RESUMO DAS COTAÇÕES DE MERCADO

INSUMO: INS-PMH01 - PROJETOR CIRCULAR COM ALOJAMENTO EM ALUMINIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO, REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, SUPORTE "U" GALVANIZADO A FOGO, SOQUETE E-40, COM REGULAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, PARA LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE ATÉ 1500W.

COTAÇÃO 01

EMPRESA:	LUMETECH ILUMINAÇÃO E ENERGIA EIRELI
CNPJ:	30.609.969/0001-25
END.:	RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 451 - RECIFE-PE
CONTATO:	REBECA - (81) 2137-3860
PREÇO UNITÁRIO:	**R$680,00**
OBSERVAÇÕES:	ICMS INCLUSO E FRETE CIF

COTAÇÃO 02

EMPRESA:	TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO IND. E COM. LTDA.
CNPJ:	54.447.438/0001-41
END.:	RUA HERMÍNIO DE MELLO, 96 - DISTRITO INDUSTRIAL - INDAIATUBA - SP
CONTATO:	VERÔNICA ASSIS - (19) 3885-6427 / (19) 3885-6439 / Fax:(19) 3885-6438 / E-MAIL: comercial@tropico.com.br
PREÇO UNITÁRIO:	**R$976,58**
OBSERVAÇÕES:	ICMS E IPI INCLUSOS E FRETE FOB

COTAÇÃO 03

EMPRESA:	ROMAR ILUMINAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ:	09.549.449/0001-88
END.:	RUA PIRAPOZINHO, 132 - VILA ROSÁLIA - GUARULHOS - SP
CONTATO:	PRISCILA LIMA - (11) 96281-5313 / E-MAIL: vendas@lojajl.com
PREÇO UNITÁRIO:	**R$1.028,00**
OBSERVAÇÕES:	PROPOSTA Nº 43.098. FRETE FOB

SERÁ ADOTADA A MEDIANA DOS PREÇOS COTADOS COMO SENDO O PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ORÇAMENTO DO ITEM INS-PMH01. PORTANTO:

PREÇO UNITÁRIO ADOTADO DO INSUMO INS-PMH01:	**R$976,58**

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP: 061448075

Antônio Clodoaldo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2018

295

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Memória de Cálculo dos Quantitativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

OBRA: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.
ENDEREÇO: RUA BATURITE, 770, BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE-CE.

MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1		**CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**			
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	PLACA COM 3,0m DE LARGURA x 2,0m DE ALTURA
2.0		**ESTRUTURAS METÁLICAS DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL**			
2.1		**PLATAFORMA METÁLICA DE SUPORTE DOS PROJETORES DE ILUMINAÇÃO**			
2.1.1	CPMH-01	PLATAFORMA TIPO GAIOLA, COM GUARDA CORPO E COM SUPORTE PARA ATÉ 30 PROJETORES - PARA TORRE DE ILUMINAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROJETO BÁSICO)	UN	4,00	01 PLATAFORMA PARA CADA UMA DAS 04 TORRES DE ILUMINAÇÃO
3.0		**REALOCAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA**			
3.1		**RETIRADA DE CAIXAS DE PASSAGEM DA PISTA DE ATLETISMO COM A DEVIDA REALOCAÇÃO DOS CIRCUITOS DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO**			
3.1.1	C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	CONSTRUÇÃO DE 01 CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA PARA NOVO ENCAMINHAMENTO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO
3.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	132,00	VALA DE 1,0m DE PROFUNDIDADE, 1,20m DE LARGURA E DE 110m DE COMPRIMENTO: 1,00m x 1,20m x 110m = 132m3
3.1.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	132,00	VALA DE 1,0m DE PROFUNDIDADE, 1,20m DE LARGURA E DE 110m DE COMPRIMENTO: 1,00m x 1,20m x 110m = 132m3
4.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL**			
4.1		**REALOCAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE CIRCUITOS DA TORRE DE ILUMINAÇÃO 02**			
4.1.1	C1201	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	M	110,00	DISTÂNCIA ENTRE AS TORRES 01 E 02: 110m
4.1.2	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	572,00	CONDUTORES FASE DOS 04 CIRCUITOS DA TORRE 02: [(DISTÂNCIA ENTRE AS TORRES 01 E 02) + (ALTURA DA TORRE) + (SOBRAS)] x 04 CIRCUITOS = [(110m + 25m + 8m)] x 4 = 143 x 4 = 572m
4.1.3	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	143,00	CONDUTOR NEUTRO DOS 04 CIRCUITOS DA TORRE 02: [(DISTÂNCIA ENTRE AS TORRES 01 E 02) + (ALTURA DA TORRE) + (SOBRAS)] x 01 NEUTRO COMUM = [(110m + 25m + 8m)] x 1 = 143 x 1 = 143m
4.2		**SUBSTITUIÇÃO DOS ELETRODUTOS DAS 04 TORRES DE ILUMINAÇÃO**			
4.2.1	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	100,00	ALTURA DE 25m EM CADA UMA DAS 04 TORRES: 4 x 25m = 100m

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP: 061448875

Antônio Cordeiro Batista Cruz
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

OBRA: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.
ENDEREÇO: RUA BATURITE, 770, BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE-CE.

MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS
4.2.2	C2555	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	M	100,00	ALTURA DE 25m EM CADA UMA DAS 04 TORRES: 4 x 25m = 100m
4.3		**SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DOS PROJETORES, LÂMPADAS E REATORES DAS 04 TORRES DE ILUMINAÇÃO**			
4.3.1	CPMH-02	PROJETOR CIRCULAR COM ALOJAMENTO EM ALUMÍNIO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE ATÉ 1500W (SUBSTITUIÇÃO) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROJETO BÁSICO	UN	48,00	SUBSTITUIÇÃO DE 50% DOS PROJETORES DAS 04 TORRES (24 PROJETORES EM CADA): [0,5 x (24 x 4)] = 0,5 x 96 = 48
4.3.2	C1778	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 2000W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	48,00	SUBSTITUIÇÃO DE 50% DAS LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE 1500 W DAS 04 TORRES (24 LÂMPADAS EM CADA): [0,5 x (24 x 4)] = 0,5 x 96 = 48
4.3.3	CPMH-03	REATOR DE USO EXTERNO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE ATÉ 1500W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	48,00	SUBSTITUIÇÃO DE 50% DOS REATORES DAS 04 TORRES (24 REATORES EM CADA): [0,5 x (24 x 4)] = 0,5 x 96 = 48
5.0		**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO**			
5.1		**SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO**			
5.1.1	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	4,00	01 UNIDADE PARA CADA UMA DAS 04 TORRES DE ILUMINAÇÃO
5.1.2	C0093	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	UN	4,00	01 UNIDADE PARA CADA UMA DAS 04 TORRES DE ILUMINAÇÃO
5.1.3	CPMH-04	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO Ø1.1/2" x 3M	UN	4,00	01 UNIDADE PARA CADA UMA DAS 04 TORRES DE ILUMINAÇÃO
5.2		**SUBSISTEMA DE DESCIDA**			
5.2.1	C0869	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	116,00	[(25m DE ALTURA DE CADA TORRE) + (3m DE COMPRIMENTO DE CADA MASTRO) + (1m DE SOBRA PARA CADA TORRE)] x 04 TORRES = 29 x 4 = 116m
5.2.2	C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	4,00	01 PROTEÇÃO MECÂNICA DA DESCIDA DO SPDA, COMPOSTA DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO Ø1" + ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø1.1/2" , PARA CADA UMA DAS 04 TORRES DE ILUMINAÇÃO
5.3		**SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO**			
5.3.1	CPMH-05	CONJUNTO DE ATERRAMENTO COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	4,00	01 CONJUNTO DE ATERRAMENTO COM HASTE COPPERWELD Ø5/8" x 2,40m E CAIXA DE INSPEÇÃO PARA CADA UMA DAS 04 TORRES DE ILUMINAÇÃO

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP: 061448875

Antônio Cleobaldo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2018

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Cronograma Físico-Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

OBRA: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: RUA BATURITÉ, 770, BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE-CE.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DO TOTAL	VALOR (R$)	30 DIAS		60 DIAS	
				% EXEC.	VALOR (R$)	% EXEC.	VALOR (R$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,42%	R$ 1.216,32	100,00%	R$ 1.216,32	0,00%	R$ -
2.0	ESTRUTURAS METÁLICAS DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	36,79%	R$ 107.379,00	100,00%	R$ 107.379,00	0,00%	R$ -
3.0	REALOCAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA	3,53%	R$ 10.310,90	80,00%	R$ 8.248,72	20,00%	R$ 2.062,18
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	55,17%	R$ 161.012,22	80,00%	R$ 128.809,78	20,00%	R$ 32.202,44
5.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	4,08%	R$ 11.913,32	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 11.913,32
	TOTAL GERAL	**100,00%**	**R$ 291.831,76**				
	TOTAL SIMPLES			**84,18%**	**R$ 245.653,82**	**15,82%**	**R$ 46.177,94**
	TOTAL ACUMULADO			**84,18%**	**R$ 245.653,82**	**100,00%**	**R$ 291.831,76**

Francisco Sousa de Oliveira Neto

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP: 061448075

2

Antônio Cleudaldo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2018

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Composições de Custos Unitários

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FUTURA SEDE DA SECRETARIA DE SGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE
ENDEREÇO: RUA ERNANI MARTINS, 45, BAIRRO DIADEMA, HORIZONTE-CE
DATA BASE: JULHO/2019 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 / GOV.- CE DESONERADA

ENCARGO S SOCIAIS: 85,20%
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS UTILIZADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
1.1.1	C1937 - PLACAS PADRAO DE OBRA - M2					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I2543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
					Total:	26,4200
	MATERIAIS					
	I0637	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
	I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
	I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
	I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
					Total:	130,9522
					Total Simples:	157,37
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	157,37
3.0	REALOCAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
3.1	RETIRADA DE CAIXAS DE PASSAGEM DA PISTA DE ATLETISMO COM A DEVIDA REALOCAÇAO DOS CIRCUITOS DA TORRE DE ILUMINAÇÃO 02					
3.1.1	C0634 - CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,4130	14,5200	5,9968
	I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,9600	14,5200	28,4592
	I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,4130	17,8300	7,3638
	I0496	CARPINTEIRO	H	1,9600	17,8300	34,9468
	I2391	PEDREIRO	H	5,2110	17,8300	92,9121
	I2543	SERVENTE	H	9,4210	13,2100	124,4514
					Total:	294,1301
	MATERIAIS					
	I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0720	11,5000	0,8280
	I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1634	51,0000	8,3334
	I0169	AÇO CA-60	KG	4,2680	4,6400	19,8035
	I0280	BRITA	M3	0,1522	76,7500	11,6814
	I0441	CAL HIDRATADA	KG	10,0000	1,1000	11,0000
	I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,3240	21,0300	6,8137
	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	39,0000	0,4600	17,9400
	I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0970	8,0700	0,7828
	I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	181,0000	0,2600	47,0600
					Total:	124,2428
					Total Simples:	418,37
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	418,37
3.1.2	C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATE 1.50m - M3					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I2543	SERVENTE	H	2,6500	13,2100	35,0065
					Total:	35,0065
					Total Simples:	35,01
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	35,01
3.1.3	C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I2543	SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570
					Total:	22,4570
					Total Simples:	22,46
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	22,46
4.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS DE ILUMINAÇÃO					
4.1	REALOCAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE CIRCUITOS DA TORRE DE ILUMINAÇÃO 02					
4.1.1	C1201 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D=110mm (4") - M					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240
	I2312	ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 17540-5 - RNP 061448075

Antônio Claudinaldo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FUTURA SEDE DA SECRETARIA DE SGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE
ENDEREÇO: RUA ERNANI MARTINS, 45, BAIRRO DIADEMA, HORIZONTE-CE
DATA BASE: JULHO/2019 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 / GOV.- CE DESONERADA

ENCARGO S SOCIAIS: 85,20%
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS UTILIZADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS					
					Total:	39,1080
	MATERIAIS					
	I1076	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 4"	M	1,1000	34,4750	37,9225
					Total:	37,9225
					Total Simples:	**77,03**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**77,03**
4.1.2	**C0550 - CABO EM PVC 1000V 16MM2 - M**					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	14,5200	2,3232
	I2312	ELETRICISTA	H	0,1600	18,0700	2,8912
					Total:	5,2144
	MATERIAIS					
	I0369	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	1,0200	8,5700	8,7414
					Total:	8,7414
					Total Simples:	**13,96**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**13,96**
4.1.3	**C0553 - CABO EM PVC 1000V 25MM2 - M**					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1700	14,5200	2,4684
	I2312	ELETRICISTA	H	0,1700	18,0700	3,0719
					Total:	5,5403
	MATERIAIS					
	I0372	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	1,0200	13,0500	13,3110
					Total:	13,3110
					Total Simples:	**18,85**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**18,85**
4.2	**SUBSTITUIÇÃO DOS ELETRODUTOS DAS 04 TORRES DE ILUMINAÇÃO**					
4.2.1	**C1202 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D=85MM (3") - M**					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	14,5200	14,5200
	I2312	ELETRICISTA	H	1,0000	18,0700	18,0700
					Total:	32,5900
	MATERIAIS					
	I1074	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3"	M	1,1000	22,3050	24,5355
					Total:	24,5355
					Total Simples:	**57,13**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**57,13**
4.2.2	**C2555 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4") - M**					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,1100	14,5200	16,1172
	I2320	ENCANADOR	H	1,1100	17,8300	19,7913
					Total:	35,9085
	MATERIAIS					
	I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	2,0700	0,2000	0,4140
	I2163	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 100MM (4")	M	1,0100	91,3200	92,2332
					Total:	92,6472
					Total Simples:	**128,56**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**128,56**
4.3	**SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DOS PROJETORES, LAMPADAS E REATORES DAS 04 TORRES DE ILUMINAÇÃO**					
4.3.4	**C1778 - LAMPADA VAPOR METÁLICO ATÉ 2000W (SUBSTITUIÇÃO) - UN**					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
					Total:	5,4210
	MATERIAIS					
	I1485	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 2000W/220V	UN	1,0000	437,0400	437,0400

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP: 061448075

Antônio Claudiado Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FUTURA SEDE DA SECRETARIA DE SGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE
ENDEREÇO: RUA ERNANI MARTINS, 45, BAIRRO DIADEMA, HORIZONTE-CE
DATA BASE: JULHO/2019 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 / GOV.- CE DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS UTILIZADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS					
					Total:	437,0400
					Total Simples:	**442,46**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**442,46**
5.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA) DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO**					
5.1	**SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO**					
5.1.1	**C2060 - PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - UN**					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	14,5200	21,7800
	I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	18,0700	27,1050
					Total:	48,8850
	MATERIAIS					
	I0330	BUQUE NIQUELADO 4 PONTAS	UN	1,0000	39,9200	39,9200
					Total:	39,9200
					Total Simples:	**88,81**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**88,81**
5.1.2	**C0093 - APARELHO SINALIZADOR DE OBSTACULOS C/CELULA FOTOELETRICA - UN**					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	14,5200	21,7800
	I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	18,0700	27,1050
					Total:	48,8850
	MATERIAIS					
	I0090	APARELHO SINALIZADOR OBSTACULOS	UN	1,0000	55,1000	55,1000
	I0272	BRAÇADEIRA P/FIXACAO APARELHO SINALIZADOR	UN	1,0000	1,9000	1,9000
					Total:	57,0000
					Total Simples:	**105,89**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**105,89**
5.2	**SUBSISTEMA DE DESCIDA**					
5.2.1	**C0869 - CORDOALHA COBRE NU 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO - M**					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	14,5200	7,2600
	I2312	ELETRICISTA	H	0,5000	18,0700	9,0350
					Total:	16,2950
	MATERIAIS					
	I0339	CABO COBRE NU 35MM2	M	1,0000	15,9600	15,9600
	I1910	SUPORTE SIMPLES C/ROLDANA	UN	0,5000	7,1600	3,5800
					Total:	19,5600
					Total Simples:	**35,86**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**35,86**
5.2.2	**C2056 - PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PARA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M - UN**					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	14,5200	21,7800
	I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	18,0700	27,1050
					Total:	48,8850
	MATERIAIS					
	I1904	SUPORTE P/TUBO PROTEÇÃO	UN	2,0000	7,6400	15,2800
	I2215	TUBO PVC RÍGIDO P/PROTEÇÃO CORDOALHA 2"X3M	UN	1,0000	87,3000	87,3000
					Total:	102,5800
					Total Simples:	**151,47**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**151,47**

Antônio Cicero Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2018

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP 061448975

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE
OBRA: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.
ENDEREÇO: RUA BATURITÉ, 770, BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE-CE.
DATA BASE: JULHO/2019 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 / GOV.- CE DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS *PRÓPRIAS* DOS SERVIÇOS UTILIZADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS					
2.0	ESTRUTURAS METÁLICAS DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO					
2.1	PLATAFORMA METÁLICA DE SUPORTE DOS PROJETORES DE ILUMINAÇÃO					
2.1.1	CPMH-01 - PLATAFORMA TIPO GAIOLA, COM GUARDA CORPO E COM SUPORTE PARA ATÉ 30 PROJETORES - PARA TORRE DE ILUMINAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROJETO BÁSICO) - UN					
	EQUIPAMENTOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	87,1200	0,0600	5,2272
	I7426	GUINDASTE SOBRE PNEUS CAP. 135 TON	H	12,0000	532,0000	6.384,0000
					Total:	6.389,2272
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	7,5000	14,5200	108,9000
	I1330	MONTADOR	H	87,1200	17,83	1.553,3496
	I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	87,1200	14,5200	1.264,9824
	I1858	SERRALHEIRO	H	87,1200	17,8300	1.553,3496
	I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	87,1200	17,8300	1.553,3496
					Total:	6.033,9312
	MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I1091	ELETRODOS	KG	105,5000	16,5000	1.740,7500
	I1581	PARAFUSO FRANCES 1/2"X9" COM 2 PORCAS	UN	96,0000	4,5600	437,7600
	I8199	CANTONEIRA DE AÇO 3" x 3" x 5/16"	KG	424,2400	5,2200	2.214,5328
	I6234	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	UN	6,0000	49,8600	299,1600
	I1389	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	8,0000	20,0000	160,0000
	I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	20,4000	39,7100	810,0840
	I1950	TE AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	12,0000	36,6600	439,9200
	I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.9MM	M2	0,3100	33,1600	10,2796
					Total:	6.112,4864
	SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	3,6400	83,6700	304,5588
	C2475	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	51,6000	15,7100	810,6360
					Total:	1.115,1948
	TRANSPORTE		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I2804	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	H	12,0000	22,3300	267,9600
	I2803	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	H	12,0000	76,6800	920,1600
					Total:	1.188,1200
					Total Simples:	**20.838,96**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**20.838,96**
4.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS DE ILUMINAÇÃO					
4.3	SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DOS PROJETORES, LÂMPADAS E REATORES DAS 04 TORRES DE ILUMINAÇÃO					
4.3.1	CPMH-02 - PROJETOR CIRCULAR COM ALOJAMENTO EM ALUMINIO PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE ATE 1500W (SUBSTITUIÇÃO) -					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
	I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
					Total:	9,7770
	MATERIAIS					
	INS-PMH01	PROJETOR CIRCULAR COM ALOJAMENTO EM ALUMINIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO, REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, SUPORTE "U" GALVANIZADO A FOGO, SOQUETE E-40, COM REGULAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, PARA LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE ATÉ 1500W.	UN	1,0000	976,5800	976,5800
					Total:	976,5800
					Total Simples:	**986,36**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**986,36**
4.3.3	CPMH-03 - REATOR DE USO EXTERNO DE ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE ATE 1500W					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
	I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
					Total:	9,7770
	MATERIAIS					

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 17545-5 - RNP: 061448875

Cláudio Clodoaldo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ENDEREÇO: RUA BATURITÉ, 770, BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE-CE.

DATA BASE: JULHO/2019 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 26.1 / GOV.- CE DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS *PRÓPRIAS* DOS SERVIÇOS UTILIZADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS					
	I1777	REATOR AFP P/ LÂMP. V. METÁLICO 1000W	UN	1,0000	379,5100	379,5100
					Total:	379,5100
					Total Simples:	**389,29**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**389,29**
5.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO**					
5.1	**SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO**					
5.1.3	**CPMH-04 - MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO Ø 1.1/2" x 3M - UN**					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	8,0000	14,5200	116,1600
	I2312	ELETRICISTA	H	8,0000	18,0700	144,5600
					Total:	260,7200
	MATERIAIS					
	I1518	MASTRO SIMPLE FG DE 1 1/2"X3M	M	3,0000	23,7000	71,1000
	I1898	SUPORTE ISOLADOR C/1 DESCIDA	UN	3,0000	7,7800	23,3400
					Total:	94,4400
					Total Simples:	**355,16**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**355,16**
5.3	**SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO**					
5.3.1	**CPMH-05 - CONJUNTO DE ATERRAMENTO COM CAIXA DE INSPEÇÃO - UN**					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	6,5000	14,5200	94,3800
	I2312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100
					Total:	148,5900
	MATERIAIS					
	I0461	CABO COBRE NU 50MM2	M	7,5000	22,2600	166,9500
	I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	3,0000	47,0300	141,0900
	I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	3,0000	2,3500	7,0500
	I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	3,0000	35,7200	107,1600
					Total:	422,2500
					Total Simples:	**570,84**
					Encargos Sociais:	***INCLUSO***
					Valor BDI:	**0,00**
					Valor Geral:	**570,84**

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP 061448875

Antônio Cleideildo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.
PORTARIA Nº 103/2018

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Composição do BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

OBRA: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

308

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)			EDIFICAÇÕES MINIMO
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,80%
3.0	(R)	RISCOS	0,97%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
5.0	(L)	LUCRO	6,16%
6.0	(I)	IMPOSTOS	13,15%
6.1		PIS	0,65%
6.2		COFINS	3,00%
6.3		ISSQN	5,00%
6.4		CPRB	4,50%
$I = PIS + COFINS + ISSQN + CPRB$ $BDI = \frac{((1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)) - 1}{(1 - I)}$			28,82%
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:			**28,82%**

Francisco Sousa de Oliveira Neto

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125476-5 - RNP: 061448075

Antônio Cleudaldo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2018

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Composição dos Encargos Sociais

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

OBRA: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

	HORISTA	
	JORNADA MENSAL DE TRABALHO	220H
	JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO 220/30	7,333H
	DESCANSO SEMANAL =52X 7,3333	381,33H
	FERIADOS= 13X 7,3333	95,33H
	AUXÍLIO ENFERMIDADE = 15X 7,3333X15%	16,5H
	LICENÇA PATERNIDADE = 15X7,3333X19,4%	7,11H
	DIAS DE CHUVA/FALTA/ETC. 12,96X 7,3333	95,04H
	HORAS PRODUTIVAS P/ANO	2.081,34
	GRUPO A	
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	F.G.T.S.	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**16,80%**
	GRUPO B	
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%
B2	FERIADOS	3,71%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%
B4	13º SALÁRIO	10,83%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**44,97%**
	GRUPO C	
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**15,41%**
	GRUPO D	
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%
D	**TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**8,02%**
	**** GRUPO E**	
E1		0,00%
E	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES**	**0,00%**
	TOTAL (A+B+C+D+E)	**85,20%**

Francisco Sousa de Oliveira Neto

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP: 061448075

Antônio Cleodoaldo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2018

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é definir as etapas, o padrão construtivo, as especificações dos materiais e serviços além das normas que deverão ser empregadas na Execução da **REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.**

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Horizonte, cabendo à vencedora do processo de licitação, a obediência aos requisitos explicitados pelos projetos.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), na versão 26.1, desonerada.

Para fins de cálculo de mão de obra foram considerados encargos sociais com desoneração.

BDI UTILIZADO

Para o cálculo da taxa de BDI tomou-se como base o Acórdão do TCU nº 2.622/2013, com os valores referenciais de BDI por faixa de valores de obras de edificações.

Conforme exposto e detalhado nos orçamentos, a Prefeitura Municipal adotou uma taxa de BDI de **28,82%** para todos os serviços.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá dar início aos serviços da obra dentro do prazo pré-estabelecido no contrato, conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará, a CONTRATADA, obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem - estar da população; as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental-EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;

II - ferrovias;

III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;

IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;

V - oleodutos, gasodutos, minero dutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;

VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;

VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);

IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;

X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloro químicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;

XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;

XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Na Execução **REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, não se faz necessário EIA/RIMA por não se enquadrar em nenhum dos itens acima.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços, toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART.

A CONTRATADA deverá providenciar a inscrição da obra no Cadastro específico do INSS – CEI em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal. Não haverá pagamento em nenhuma hipótese se a ART e o CEI deixarem de ser apresentados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança", devendo providenciar para todos os operários EPI's

(capacetes, botas, luvas, máscaras, cintos de segurança, protetores auriculares, óculos dentre outros) além de fardamento com identificação da Contratada.

Devem ser previstos dispositivos de proteção (chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc) para as máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverá ainda ser atentado para tudo o que rezam as normas de regulamentação em vigor do Ministéiro do Trabalho e Emprego "NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)" e "NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção)".

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e

c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES:

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada e foram elaboradas com base nas Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

OBJETO:

O trabalho aqui apresentado e as Especificações Técnicas, têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da **REFORMA DO SISTEMA DE**

ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos e especificações que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional Engenheiro Eletricista pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (contratada), devidamente habilitado e destinado no CREA local.

FISCALIZAÇÃO:

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações, o projeto e a planilha orçamentária será dirimida pela Fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Utilização, manutenção e fiscalização de equipamentos;
- Materiais utilizados;
- Controle e a qualidade de execução dos serviços;
- Desmobilização de máquinas e equipamentos;
- Limpeza final e geral da obra.

ESTRUTURAS METÁLICAS DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO:

Deverão ser instaladas novas estruturas metálicas para suporte dos projetores em substituição às atuais para as 04 (quatro) torres de iluminação do estádio. Em cada uma das torres são 24 (vinte e quatro) projetores de 1500 W cada, totalizando 96 (noventa e seis) projetores. As novas estruturas possuirão plataforma para manutenção e guarda-corpo.

Todos os elementos de projeto produzidos pelo fabricante deverão ser submetidos à aprovação do autor do projeto, que deverá, de preferência, acompanhar a execução dos serviços.

As modificações de projeto que eventualmente forem necessárias durante os estágios de fabricação e montagem da estrutura deverão ser submetidas à aprovação da Fiscalização e do autor do projeto.

O aço e os elementos de ligação utilizados na fabricação das estruturas metálicas obedecerão às prescrições estabelecidas nas especificações de materiais. Somente poderão ser utilizados na fabricação os materiais que atenderem aos limites de tolerância de fornecimento estabelecidos no projeto.

Serão admitidos ajustes corretivos através de desempeno mecânico ou por aquecimento controlado, desde que a temperatura não ultrapasse a 650°C. Estes procedimentos também serão admitidos para a obtenção de pré-deformações necessárias.

Os cortes por meios térmicos deverão ser realizados, de preferência, com equipamentos automáticos. As bordas assim obtidas deverão ser isentas de entalhes e depressões. Eventuais entalhes ou depressões de profundidade inferior a 4,5 mm poderão

ser tolerados. Além desse limite deverão ser removidos por esmerilhamento. Todos os cantos reentrantes deverão ser arredondados com um raio mínimo de 13 mm.

Não será necessário aplainar ou dar acabamento às bordas de chapas ou perfis cortados com serra, tesoura ou maçarico, salvo indicação em contrário nos desenhos e especificações. Bordas cortadas com tesoura deverão ser evitadas nas zonas sujeitas à formação de rótulas plásticas. Se não puderem ser evitadas, as bordas deverão ter acabamento liso, obtido por esmeril, goiva ou plaina. As rebarbas deverão ser removidas para permitir o ajustamento das partes que serão parafusadas ou soldadas, ou se originarem riscos durante a construção.

Todas as peças da estrutura deverão ser compostas com chapas ou perfis laminados inteiramente soldados, conforme indicação do projeto.

O processo de execução deverão ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As soldas entre abas e almas serão de ângulo e contínuas ou de topo com penetração total, executadas por equipamento inteiramente automático. Poderão ser utilizadas chapas de encosto em função das necessidades. As soldas de enrijecedores às almas das peças deverão ser semi-automáticas ou manuais.

Os elementos deverão ser posicionados de tal modo que a maior parte do calor desenvolvido durante a solda seja aplicado ao material mais espesso. As soldas serão iniciadas pelo centro e se estenderão até as extremidades, permitindo que estas estejam livres para compensar a contração da solda e evitar o aparecimento de tensões confinadas.

As peças prontas deverão ser retilíneas e manter a forma de projeto, livre de distorções, empenos ou outras tensões de retração.

As superfícies a serem soldadas deverão estar livres de escórias, graxas, rebarbas, tintas ou quaisquer outros materiais estranhos. A preparação das bordas por corte a gás será realizada, onde possível, por maçarico guiado mecanicamente. As soldas por pontos deverão estar cuidadosamente alinhadas e serão de penetração total.

Deverão ser respeitadas as indicações do projeto de fabricação, tais como dimensões, tipo, localização e comprimento de todas as soldas. As dimensões e os comprimentos de todos os filetes deverão ser proporcionais à espessura da chapa e à resistência requerida.

Os trabalhos de soldagem deverão ser executados, sempre que possível, de cima para baixo. Na montagem e junção de partes da estrutura ou de elementos pré-fabricados, o procedimento e a sequência de montagem serão tais que evitem distorções desnecessárias e minimizem os esforços de retração. Não sedo possível evitar altas tensões residuais nas soldas de fecho nas conexões rígidas, o fechamento será realizado nos elementos de compressão.

A estrutura metálica deverá ser entregue no canteiro de serviço após ter sido pré-montada na oficina e verificadas todas as dimensões e ligações previstas no projeto, de forma a evitar dificuldades na montagem final.

Em casos especiais, a entrega da estrutura obedecerá a uma sequência previamente programada e aprovada pela Fiscalização, a fim de permitir uma montagem mais eficiente e econômica.

Após a entrega no canteiro de serviço, a estrutura será armazenada sobre dormentes de madeira. Durante o manuseio e empilhamento, todo cuidado será tomado para evitar empenamentos, danos na pintura, flambagens, distorções ou esforços excessivos nas peças.

Partes protuberantes, capazes de serem dobradas ou avariadas durante o manuseio ou transporte, serão escoradas com madeira, braçadeiras ou qualquer outro meio. Peças empenadas não deverão ser aceitas pela Fiscalização. Os métodos de desempeno também deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização.

Para a Fixação na torre de Iluminação, a contratada deverá fornecer um caminhão guindaste com a capacidade de suportar até 4 vezes o peso da estrutura (adotando por segurança) e que o mesmo possua um alcance até altura desejada na torre.

A Contratada deverá fornecer os pisos, corrimãos e passadiços temporários que forem exigidos pelas normas de segurança e saúde no trabalho, de forma a proteger o pessoal de montagem contra acidentes. A Contratada deverá remover estas instalações após a conclusão das operações de montagem, salvo disposições específicas do Caderno de Encargos.

Após a montagem da estrutura, todas as superfícies serão limpas de modo a ficarem adequadas à aplicação da pintura de acabamento. Os pontos das superfícies cuja camada de tinta aplicada na oficina tenha sido avariada deverão ser retocados utilizando a tinta original.

Também as áreas adjacentes aos parafusos de campo deixados sem pintura serão devidamente escovadas, de forma a assegurar a aderência da tinta e pintadas. A pintura de acabamento será aplicada nas demãos necessárias, conforme indicação das especificações, de modo a obter uma superfície final uniforme.

O recebimento da estrutura metálica será efetuado inicialmente na oficina da fábrica, verificando se todos os estágios de fabricação (soldagem, aperto de parafusos, alinhamento, usinagem, correções de distorções e outros) atendem ao projeto e especificações. A segunda etapa do recebimento será feita com a verificação de todos os estágios da montagem, incluindo a pintura de acabamento da estrutura.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO:

Devem ser eliminadas 02 (duas) caixas de passagem, destinadas a alimentar uma das torres de iluminação, que se encontram no interior da pista de atletismo. A localização destas caixas está indicada no capítulo "Peças Gráficas".

Construir, fora da área da pista de atletismo, 01 (uma) caixa de passagem de dimensões 80x80x60 cm de 1/2 tijolo comum, lastro de brita e tampa de concreto. Esta caixa substituirá as 02(duas) a serem eliminadas e se destinará a fazer o encaminhamento dos condutores entre duas torres de iluminação.

Substituir os condutores no trecho entre as 02 (duas) torres de iluminação que terão as caixas de passagem eliminadas, bem como o trecho de subida de uma das torres (Torre 02), desde sua base até os projetores. Estes condutores devem ser unipolares, com tensão de isolamento 0,6/1,0 kV e apresentar as seguintes características:

- Condutor: Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, (extraflexível) atendendo à norma ABNT NM 280;
- Seção de fase: 16 mm^2;
- Seção de neutro: 25 mm^2;
- Isolação: HEPR 90 °C, atendendo aos requisitos físicos prescritos pela NBR 7286;
- Cobertura: Composto termoplástico polivinílico atendendo à norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2; e
- Normas aplicáveis da ABNT: NBR 7286, NBR NM 280 e NBR 6251.

Os condutores a serem substituídos no novo encaminhamento serão instalados em eletroduto de PVC rígido antichama, conforme norma ABNT NBR 15465, de diâmetro externo 110 mm (4"). Este eletroduto estará enterrado no solo, a uma profundidade de 1,00 m, em vala de 1,20 m de largura e comprimento total de 110 m.

Os eletrodutos metálicos que se encontram instalados fixados juntos aos postes de concreto das 04 (quatro) torres de iluminação deverão ser retirados e substituídos por novos eletrodutos de PVC rígido e metálico. Os eletrodutos de PVC rígido devem ser antichama, conforme norma ABNT NBR 15465, de diâmetro externo 85 mm (3"). Para proteção mecânica destes eletrodutos de PVC rígido, devem ser instalados novos eletrodutos metálicos em aço galvanizado a fogo, com rosca, pesado, parede com espessura de 2,65 mm, diâmetro de 4" e que atenda à norma ABNT NBR 5624. As quantidades destes eletrodutos estão descritas na planilha orçamentária.

Serão substituídos 48 (quarenta e oito) conjuntos de projetores, lâmpadas de vapor metálico de 1500 W e reatores de uso externo, representando 50% do total.

As principais especificações técnicas do conjunto são as seguintes:

- Projetor circular com alojamento em alumínio fundido;
- Refletor em chapa de alumínio anodizado e selado;
- Refrator em vidro temperado transparente;
- Suporte "U" galvanizado a fogo;
- Soquete E-40;
- Regulagem na vertical e na horizontal;
- Grau de proteção IP 65;
- Lâmpada de vapor metálico de 1500 W;
- Reator de uso externo de alto fator de potência.

LIMPEZA GERAL

Os equipamentos e ferramentas destinados à execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra, bem como a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feito à retirada completa dos equipamentos, material não utilizado, etc., devendo ser procedida à limpeza completa da área.

Horizonte – CE, 13 de setembro de 2019.

Francisco Sousa de Oliveira Neto

Engenheiro Eletricista – RNP 061448907-5

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP 061448075

Antônio Clodoaldo Batista Cruz

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária

Portaria Nº 103/2018

Antônio Clodoaldo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2018

PREFEITURA DE
HORIZONTE

ART

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180290865

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

RNP: **0614489075**

Registro: **0614489075CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Horizonte**

CPF/CNPJ: **23.566.196/0001-86**

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Nº: **5100**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **HORIZONTE**

UF: **CE**

CEP: **62880000**

ART Vinculada: **CE20170188149**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Baturité

Nº: **770**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Horizonte**

UF: **CE**

CEP: **62880000**

Data de Início: **17/01/2018**

Previsão de término: **17/06/2018**

Coordenadas Geográficas: **-4.104603, -38.489601**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **Município de Horizonte**

CPF/CNPJ: **23.566.196/0001-86**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1826 - DIRIGIDA	1,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1805 - ESPECIAL - BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1826 - DIRIGIDA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1805 - ESPECIAL - BAIXA TENSÃO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1826 - DIRIGIDA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1805 - ESPECIAL - BAIXA TENSÃO	1,00	un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Projeto, Orçamento e Fiscalização da Reforma do Sistema de Iluminação do Estádio Domingão em Horizonte-CE, composto por 4 torres com estruturas metálicas de suporte para 24 projetores com lâmpadas de vapor metálico de 1500W em cada uma das torres.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO - CPF: 631.980.803-68

Município de Horizonte - CNPJ: 23.566.196/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 82,94** Registrada em: **22/01/2018** Valor pago: **R$ 82,94** Nosso Número: **8212329817**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1ocDy
Impresso em: 13/09/2019 às 11:26:36 por: , ip: 201.148.224.79

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Relatório Fotográfico

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Foto 01 – Uma das caixas de passagem a ser elimindada da pista de atletismo (no trecho entre as torres 01 e 02 de iluminação).

Foto 02 – A outra caixa de passagem a ser elimindada da pista de atletismo (em frente à torre de iluminação 02).

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP 061448075

Antônio Claudeildo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2018

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Foto 03 – Detalhe, de uma das torres, dos projetores e da estrutura metálica a ser substituída.

Antônio Clodoaldo Batista Cruz
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 103/2016

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125416-5 - RNP 061448875

Foto 04 – Detalhe de uma das torres de iluminação.

PREFEITURA DE
HORIZONTE

Peças Gráficas

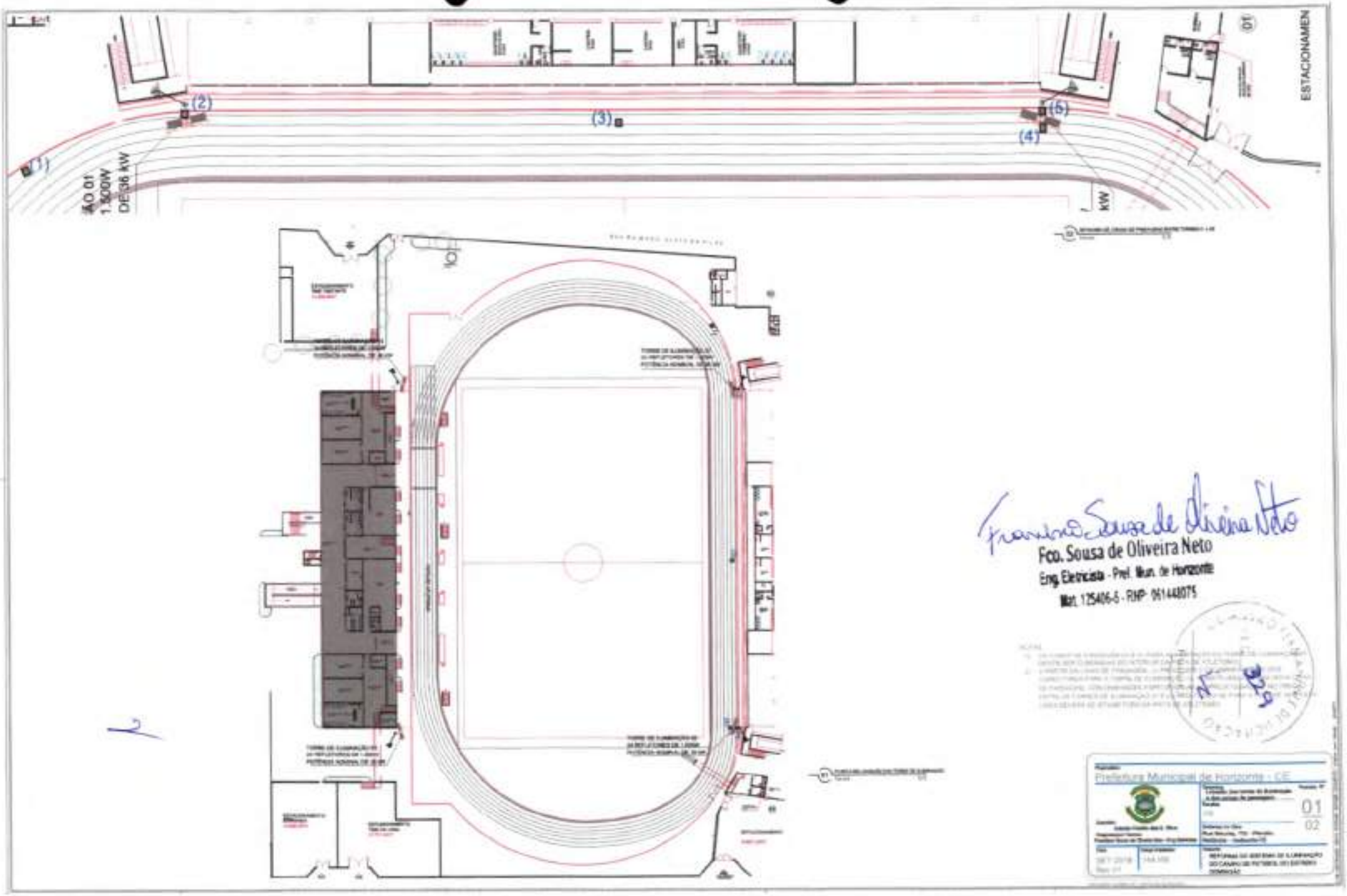
ESTACIONAMEN
(1)
(2)
(3)
(4)
(5)
ÃO 01
1.500W
DE 36 kW
kW
Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP: 061448075
Prefeitura Municipal de Horizonte - CE
01
02

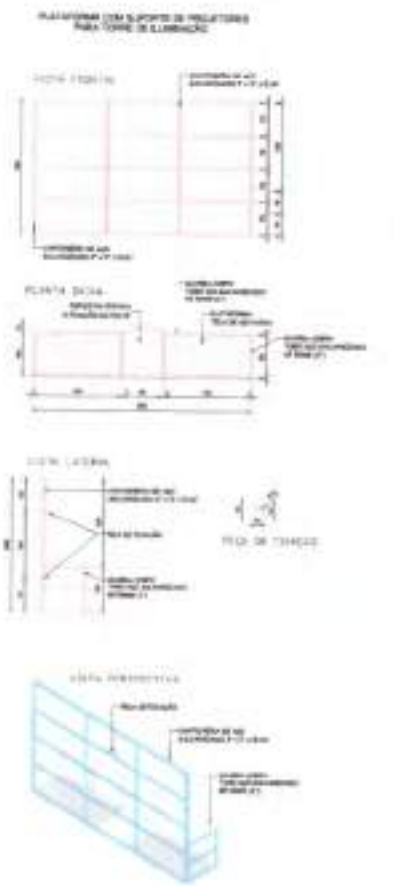

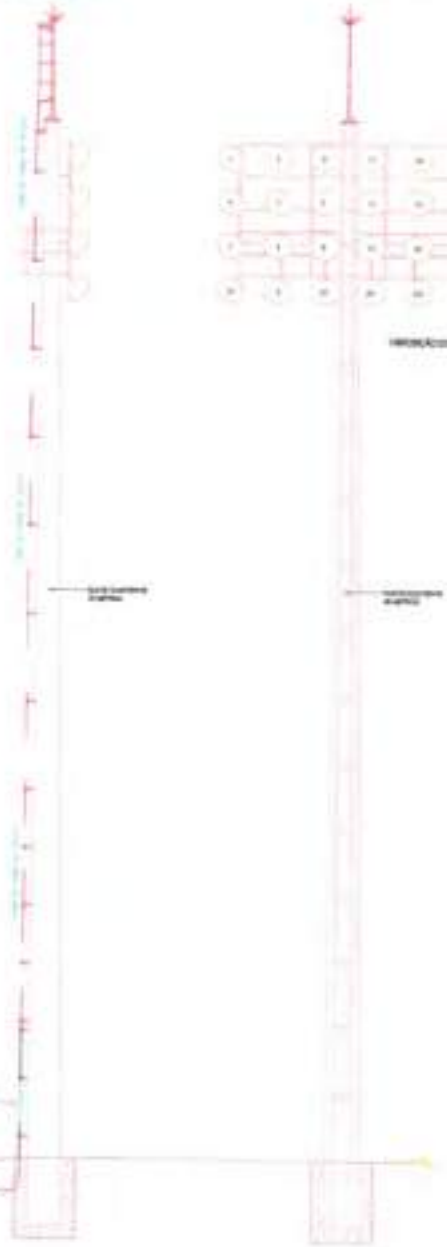

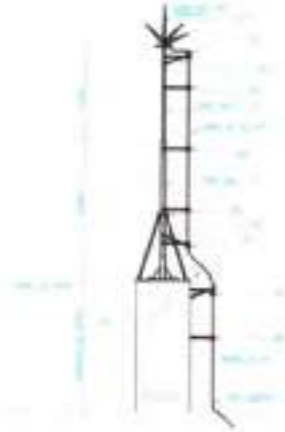

Francisco Sousa de Oliveira Neto

Fco. Sousa de Oliveira Neto

Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte

Mat. 125406-5 - RNP: 061448075

CONTROLE INTERNO DE EXECUÇÃO

Nº 38

Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

02

02

SET 2014

REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTADIO DOMINGUÃO

PREFEITURA DE
HORIZONTE

331
12

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º <CONTRATO>

O MUNICÍPIO DE HORIZONTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE,** neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), **Sr(a). .....**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **<CONTRATADA>**, inscrita no CNPJ sob o n.º <CNPJ>, com sede no endereço <END>, neste ato representada por <REPRESENTANTE>, inscrito no CPF sob o n.º <CPF>, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o n.º **2019.08.29.1**, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico, Edital e demais anexos, bem como proposta, cronograma fisico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de <R$ VALOR>, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições da proposta, do cronograma fisico-financeiro e do orçamento adjudicados, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT todas atualizadas e ainda:
a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.
3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.
3.5- O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V\left[\frac{I - I_o}{I_0}\right]$$

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual do contrato.
OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.5.2 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
3.5.2.1 - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço, findo o qual as obras e/ou serviços deverão estar concluídos.
4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.
4.3- O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
4.4- Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.
4.5- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – Recursos Ordinários, na seguinte Dotação Orçamentária: **Dotação Orçamentária: 18.01 AÇÃO: 27.812.0031, PROJETO ATIVIDADE: 1.114, FONTES: 1001000000, 1510000000. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**

333

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.° 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1° da Lei n.° 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.° 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

a) assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
c) executar a fiscalização dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
7.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base na planilha orçamentária da contratada.
7.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da contratada os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de HORIZONTE, mantida a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.
7.4 - À Prefeitura Municipal de HORIZONTE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n.° 8.666/93.
7.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo/Termo Subtrativo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, nos termos dos itens 7.2 e 7.3.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

8.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
9.2- Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
9.3- O procedimento de recisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLAUSULA DEZ – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.2- O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
10.3- O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.° 8.666/93, alterada e consolidada.
10.4- A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
10.5- O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
10.6- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
10.7- Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
10.8- A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
10.9- As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
10.10- A fiscalização se efetivará no local dos Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.
10.11- O recebimento do serviço será feito por equipe ou comissão técnica, constituída por representantes da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE , para este fim, da seguinte forma:
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n.° 8666/93.

CLAUSULA ONZE – DO FISCAL DO CONTRATO

11.1- A Fiscalização do Contrato será exercida pelos servidores **Carlos Artur Carneiro Pinheiro – Engenheiro Civil** e **Francisco Sousa de Oliveira Neto – Engenheiro Eletricista**, especialmente designada pelo Ordenador de Despesas, a qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAUSULA DOZE – DO FORO

PREFEITURA DE
HORIZONTE

12.1- O foro da Comarca de HORIZONTE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2° do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

HORIZONTE-CE, ... de ..... de ..... .

CONTRATANTE:
<SECRETÁRIO>

CONTRATADA:
<REPRESENTANTE> - CPF n.° <CPF>

TESTEMUNHAS:

1._____ NOME E CPF: _____

2._____ NOME E CPF: _____

PREFEITURA DE
HORIZONTE

337

ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

À Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Horizonte.**

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.08.29.1**;

(2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;

(3) Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

OBJETO: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Item	Órgão	Código	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unitário sem B.D.I. R$	P. Unitário com B.D.I. R$	P. Total sem B.D.I. R$	P. Total com B.D.I. R$

VALOR GLOBAL: R$ _____ (_____).
Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/UF:
CEP:

Observações:

• O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.

• Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluidas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

• Materiais, equipamentos e mão-de-obra;

• Carga, transporte, descarga e montagem;

• Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

• Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

• Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: ....., ... de ..... de .....

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

PREFEITURA DE
HORIZONTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.29.1

(Prova de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

OBJETO: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.29.1** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....

(data)

.....

(representante legal)

PREFEITURA DE
HORIZONTE

339

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.29.1

(Enquadramento como ME e/ou EPP)

OBJETO: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Municipio de Horizonte/CE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.29.1** ser **MICRO EMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....

(data)

.....

(representante legal)

PREFEITURA DE
HORIZONTE

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.29.1

OBJETO: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. **<<<NOME>>>,** qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Horizonte/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.29.1,** podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....

(data)

.....

(representante legal)